



INDICAÇÃO IND 9867 /2013

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a imediata contratação dos fisioterapeutas aprovados no concurso público de 2009, para integrarem os hospitais e postos de atendimento da rede pública de saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a imediata contratação de fisioterapeutas aprovados no concurso público de 2009, para integrarem os hospitais e postos de atendimento da rede pública de saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Faltam profissionais de fisioterapia na rede pública de saúde. Tão importantes quanto os médicos e enfermeiros, eles devem ficar disponíveis 24 horas por dia nos hospitais e postos de atendimento.

A Portaria nº 930, de 2012, do Ministério da Saúde, exige que os pacientes da UTI tenham fisioterapeutas disponíveis nos períodos matutino, vespertino e noturno. Mas, ao contrário da determinação, há deficiência desses profissionais até mesmo nas UTIs de recém-nascidos.

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRIB. 01/Mar/2013 15:09



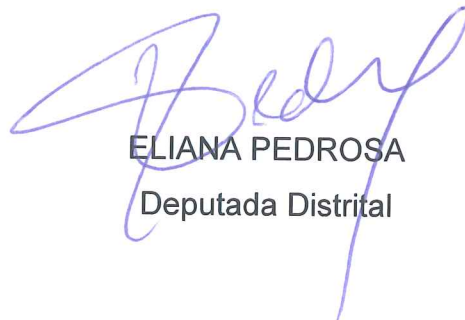
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Os veículos de comunicação informam que o último levantamento realizado pela Secretaria de Saúde, em 2012, mostra a carência de 700 profissionais de fisioterapia. Em 2009 houve concurso público e mais de 600 fisioterapeutas esperam ser chamados para trabalhar na rede pública de saúde, já que sem as contratações não é possível cumprir a exigência do Ministério da Saúde de manter um profissional exclusivo para cada 10 leitos, em cada turno.

Como existe a previsão na Lei 4.895/12, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013”, para contratação de 300 fisioterapeutas aprovados por concurso público, nada mais do que justo que esses profissionais sejam contratados para suprir a necessidade observada nas unidades de saúde do Distrito Federal.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em



ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para as providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade na CESC.

Em 06/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9867/2013
Folha N° 03 *Paula*